

PUBLICADO
Data 01 / 03 / 2019
Journal <i>Visão Social</i>
Online (n. 1233)
<i>Rudonosi</i> Assinatura



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 4469 / 2019

*“ESTABELECE PONTO FACULTATIVO
NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA,
AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAI, Estado do MS,
no uso de suas atribuições legais.

Considerando a festiva de carnaval prevista para o dia 05 de
março de 2019, terça feira;

Considerando o Feriado Santo de Quarta Feira de Cinzas, o
qual simboliza o início da Quaresma previsto para o dia 06 de março de
2019.


DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições
internas e externas da Prefeitura municipal, nos dias 04 de março e 06 de
março de 2019.

Art. 2º Os serviços essenciais deverão ser mantidos
normalmente e organizados mediante escala de plantões, se necessário, por
cada Secretaria Municipal;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai/MS, 01 de março de 2019.


RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal